

REGULAMENTO ATL Verão

Museu da Baleia da Madeira

O projeto **ATL de Verão** é promovido pelo Museu da Baleia da Madeira (MBM) nos dias 7, 8, 9 e 10 de Julho de 2020 e visa promover atividades nos tempos livres das crianças, através da dinamização de **atividades artísticas**.

1º.

Objetivo

1.1 O presente regulamento tem como objetivo estabelecer normas e procedimentos de funcionamento das ATL.

2º

Localização

2.1 As ATL funcionam nas instalações do MBM.

3º.

Destinatários

3.1 As ATL destinam-se a crianças dos **6** aos **12** anos.

4º.

Inscrições

4.1 As inscrições estão limitadas a 12 vagas.

4.2 As inscrições podem ser feitas através de formulário próprio disponibilizado na internet.

4.3 As inscrições feitas pela internet só serão validadas após envio de email a confirmar.

4.4 A inscrição nas ATL implica que os responsáveis pelas crianças aceitem o estipulado no presente regulamento.

4.5 A inscrição é pelo período total, não havendo inscrições diárias.

5º. Pagamento das

ATL

5.1 A participação nas ATL tem um custo de **16€**.

5.2 O **pagamento** deverá ser efectuado no primeiro dia das ATL, na receção do MBM;

5.3 Em caso de desistência das ATL, o valor pago pela inscrição não será restituído;



6º.

Horário de funcionamento

- 6.1 As ATL funcionarão das **14:00** às **17:30**, de terça a sexta-feira;
- 6.2 A criança deve ser acompanhada pelo encarregado de educação ou quem o represente, até à sala didática do MBM;
- 6.3 À saída a criança será entregue ao encarregado de educação, ou a pessoa/s por ele, previamente indicada/s;
- 6.4 O encarregado de educação deve ter em atenção o horário de **encerramento das ATL, (17:30)**;

7º.

Material de apoio

- 7.1 A criança participante, deverá fazer-se acompanhar pelo seguinte material de apoio: chapéu/boné; vestuário e calçado confortável;
- 7.2 É obrigatório o uso de máscara para todas as crianças com mais de 10 anos. A criança participante, deverá trazer a sua máscara individual para assim poder participar nas atividades.
- 7.3 O MBM não se responsabiliza pelos equipamentos eletrónicos que a criança porventura traga.

8º.

Alimentação

- 8.1 A criança participante deverá fazer-se acompanhar por um **lanche**.

9º.

Direitos do participante

- 9.1 Usufruir do programa de atividades;
- 9.2 Monitores qualificados;
- 9.3 Utilização de material necessário para o desenvolvimento das atividades;
- 9.4 Utilizar todos os espaços das ATL;
- 9.5 Ser apoiado nas tarefas que tenham dificuldade;
- 9.6 Ser tratado com respeito pelos colegas e respetivos monitores.
- 9.7 Seguro.



10º.

Deveres do participante

- 10.1** Respeitar as instruções dos monitores durante o horário da atividade;
- 10.2** Respeitar os colegas de grupo, privilegiando comportamentos de interajuda, solidariedade e segurança;
- 10.3** Ser assíduo e pontual;
- 10.4** Manter a higiene em todos os espaços utilizados pelas ATL;
- 10.5** Em caso de quaisquer agressões, estas devem ser de imediato comunicadas aos monitores;
- 10.6** Quando uma criança, por alguma razão, não puder fazer determinada tarefa deve informar os monitores;
- 10.7** Quando a criança por razões de saúde estiver condicionada temporária ou permanentemente, o encarregado de educação deve informar os monitores;
- 10.8** A criança participante é responsável pelos seus objetos pessoais. Para evitar qualquer situação inconveniente, convém não trazer objetos de valor.
- 10.9** A criança não pode ausentar-se do ATL.
- 10.10** No caso de se verificar desrespeito sistemático pelo regulamento, poderá ocorrer a anulação da inscrição nas ATL.

11º.

Direitos do Encarregado de Educação

- 11.1** Estabelecer contactos regulares com os monitores;
- 11.2** Tomar conhecimento do plano de atividades e regulamento das ATL.

12º.

Deveres do Encarregado de Educação

- 12.1** Fornecer todas as informações úteis e necessárias aos monitores, no sentido de salvaguardar o bem-estar e a segurança do seu educando;
- 12.2** Devem evitar que o seu educando traga objetos pessoais de valor;
- 12.3** Respeitar as normas estabelecidas pelo regulamento, assim como os elementos da equipa das ATL;
- 12.4** Ter em atenção o horário de funcionamento das ATL;
- 12.5** Informar os monitores sempre que alguém, que não encarregado de educação, tenha de efetuar a recolha do participante nas ATL, identificando devidamente essa pessoa.



ATL de VERÃO - PLANO DE ATIVIDADES

Terça-feira e Quarta-feira – dia 7 e 8 de Julho 2020

Das 14:00 às 17:30 (incluí 20 minutos para o lanche)

- Pintura acrílica em pneus para construção de floreiras que serão colocadas no jardim exterior do MBM.

- Materiais: tinta acrílica; pincéis.

- Objetivos: Sensibilizar as crianças para a temática da reutilização de materiais e para a política dos 5R.

Quinta-feira – dia 9 de Julho 2020

Das 14:00 às 17:30 (incluí 20 minutos para o lanche)

- Decoração de um banco de jardim com brinquedos.

- Limpeza de praia para recolha de lixo marinho.

- Materiais: brinquedos usados que foram recolhidos em escolas; colas; silicone.

- Objetivos: Sensibilizar para o consumo excessivo e para a quantidade de lixo que podemos produzir em nossas casas. Promover um sentido de educação ambiental e sustentabilidade para uma consciência de consumo mais assertiva.

Sexta-feira – dia 10 de Julho 2020

Das 14:00 às 17:30 (incluí 20 minutos para o lanche)

- Decoração de um banco de jardim com o lixo recolhido do mar na limpeza de praia realizada no dia anterior.

- Materiais: lixo marinho; colas; silicone.

- Objetivos: Promover nas crianças o sentido de responsabilidade na preservação dos ecossistemas marinhos, sensibilizando para a problemática do lixo marinho, aproximando as crianças da natureza e do mar.

Nota: No final de cada dia, e sempre que houver disponibilidade de tempo, serão desenvolvidas atividades complementares na área da ciência, com atividades experimentais a serem realizadas na sala didática do MBM e/ou realização de alguns jogos tradicionais no jardim exterior.